



Município de Enéas Marques

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Planejamento e Contratações, sediado na Av. Joaquim Bonetti – 579, Centro de Enéas Marques-PR, realizará contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e regulamentações posteriores, Decreto Municipal 1854/2023, Decreto Municipal 1865/2023, Decreto Municipal 1869/2023, Decreto Municipal 1870/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. OBJETO:

1.1. Trata-se de Contratação de Assistência Técnica de Distribuidora Autorizada Caterpillar para prestação de serviços de diagnóstico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para reposição, para o equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA, marca CATERPILLAR, modelo 318D2L e Nº de série SGB10032, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques/PR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto da contratação deve-se a necessidade de prestação de serviços de diagnóstico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para reposição, para o equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA, marca CATERPILLAR, modelo 318D2L e Nº de série CAT0318DKSGB10032, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques/PR.

A Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, no intuito de manter os serviços disponibilizados para a população, bem como manter a manutenção e conservação da frota municipal em perfeitas condições de uso, tendo em vista que a ESCAVADEIRA HIDRAULICA encontra-se com inúmeros problemas de funcionamento, e a detentora da Ata de Registro de Preços de manutenção da referida máquina, não apresentou resolutividade para os defeitos apresentados, mesmo após várias manutenções realizadas, necessita-se do procedimento administrativo, visando à contratação de prestador de serviços especializados da marca CATERPILLAR.

Enquadrado como Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/21. Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de diagnóstico e manutenção corretiva do referido equipamento pertencente a esta Secretaria e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/21.



Município de Enéas Marques

Da solução escolhida: Considerando a especificidade do equipamento ESCAVADEIRA HIDRAULICA e sendo a empresa autorizada para assistência técnica e comercialização de peças e serviços, detentora de contrato de distribuição junto a fabricante do equipamento, a solução a ser adotada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, é a da realização do serviço e compra das peças com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. – CNPJ 76.527.951/0001-85, localizada na Cidade de Curitiba, pelo fato de a mesma ser a Agência Autorizada pela CATERPILLAR a fornecer a solução tecnicamente realizável com a qualidade desejada.

A presente Contratação possibilitará atender à demanda de manutenção corretiva, aumentando a conservação e segurança do equipamento, diminuindo gastos futuros com novas manutenções, devido a reposição de peças originais de fábrica, que detêm qualidade significativamente superior as demais peças ofertadas no mercado paralelo, possuindo mais resistência mecânica, durabilidade e com garantia de fábrica. Consequentemente, a eficiência e eficácia do equipamento no desempenho dos serviços serão muito maiores. Considerando que, a indisponibilidade deste equipamento por falta de reparos acaba prejudicando o andamento dos serviços para a população. Pretendendo-se um custo benefício durante toda a sua vida útil.

Considerando ainda, que as recorrentes manutenções realizadas não apresentaram resolutividade para os defeitos apresentados, mesmo após várias manutenções, necessita-se da contratação de prestador de serviços especializados da marca CATERPILLAR, oferecidos pela agência mais próxima ao nosso Município, sendo assegurado 180 dias de garantia.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 Em princípio, a Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, revela o dever da Administração em realizar o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, figurando as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade em exceções, notadamente, prescritas em lei.

Sobre essa exigência legal, é possível se desenvolver o raciocínio de que, sempre que possível, a Administração deve se abster de não realizar licitação e ao exercer a discricionariedade permitida nos moldes da Lei nº 14.133/2021, deve justificar sua opção conforme o caso.

A inexigibilidade poderá ocorrer apenas quando, comprovadamente, ficar caracterizada a inviabilidade de competição, por alguns dos incisos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no inciso I do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 consolidada, com documentação apensada aos autos deste processo, fatos estes estão ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, vejamos:



Município de Enéas Marques

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos "

Como pode ser verificado na orientação objetiva sobre inexigibilidade, entendemos que a contratação direta de serviços de prestador exclusivo, difunde-se a contratação de distribuidores de marcas específicas, neste caso fornecidos pela **CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.** A empresa a ser contratada possui contrato de distribuição de peças originais/genuínas diretamente da fábrica do referido equipamento.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Enéas Marques/PR para o ano de 2024, conforme indicado no termo de referência, sendo:

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Saldo p/ Reserva
420	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.385.325,33
425	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	397.266,38

5. PREÇO E PAGAMENTO:

5.1 O valor global proposta pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. – CNPJ 76.527.951/0001-85**, para os serviços especializados de diagnóstico, manutenção e substituição de peças, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 22.221,21 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais com vinte e um centavos).**

O pagamento será realizado, no decorrer do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

6. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº **76.527.951/0001-85**, com endereço comercial na Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a prestação dos serviços acima descritos, se justifica, de acordo com o Departamento Requisitante, a presente contratação por inexigibilidade com o objetivo de garantir a devida manutenção corretiva do equipamento, possibilitando a continuidade dos serviços por esta municipalidade.



Município de Enéas Marques

Destacamos a inviabilidade de competição, considerando que a empresa é distribuidor autorizado, sendo esta a detentora mais próxima ao Município de Enéas Marques, solicitamos a encaminhamento deste pedido.

Considerando que para realizar a manutenção objeto deste processo, inclui-se as despesas de deslocamento do(s) técnico(s) que realizará(ão) o serviço, a futura contratada está localizada a uma distância menor que as demais concessionárias de equipamento.

7. SOLICITAÇÃO PARECERES:

7.1 Postulamos parecer contábil indicando se existe rubrica orçamentária e saldo caso seja necessário realizar reserva orçamentária para execução dos serviços/aquisições; se existente, indicar a respectiva dotação vinculada ao respectivo departamento, além da fonte de recurso a qual deverá custear os serviços/aquisições; em caso de SRP indicar rubricas correspondentes ao objeto.

Demandamos parecer jurídico sobre a inexigibilidade/dispensa ou necessidade de licitação, em sendo esse o caso, a modalidade do processo licitatório.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Finalmente, comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos ratificação, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 54, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 consolidada.

Enéas Marques, 15 de abril de 2023.

Assinam abaixo os agentes designados pela Portaria n.º 3865/2023:

JOELMIR CARLOS MARTINS

Agente de Contratação

ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT

Equipe de Apoio

CLÓVIS BOAVENTURA MICHELS

Equipe de Apoio